



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 163

Aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa David David Minimercado Ltda eferente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento Moacir David alegou que VENHO ATRAVÉS DESTE, SOLICITAR A DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO UMA VEZ QUE JA FOI PROVIDENCIADO O ALVARA DE LICENÇA CONFORME PROTOCOLO Nº SPM2030351223 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 78819..

Parecer : Deferido o funcionamento da atividade de Minimercado com restrições de acordo com o Decreto 140/2020, desde que cumpra as recomendações em relação ao controle de pessoas e higiene.

São Carlos, 13 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19